



DECRETO NÚMERO 324/2025

“Abre Crédito Adicional Suplementar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.118, de 15 de maio de 2025, DECRETA:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, via decreto, conforme Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso I, no valor de R\$ 38.976,00 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais), na dotação do orçamento em vigor, a seguir descrita:

Órgão 02 – Executivo Municipal
Unidade 002 – Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unidade 001 – Secretaria Municipal de Governo
Função 04 – Administração
Sub-Função 122 – Administração Geral
Programa 0401 – Gestão no Poder Executivo
Projeto/Atividade 2010 – Manutenção Atividades Secretaria de Governo
Elemento 3.3.50.41.00 – FR 1500.000 0000 Contribuições Sociais 38.976,00

Total 38.976,00

Art. 2º) A presente abertura de crédito suplementar terá como fonte de recursos a anulação parcial, no valor de R\$ 38.976,00 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais), na seguinte dotação:

Órgão 02 – Executivo Municipal
Unidade 015 – Fundo Municipal Assistência Social
Sub-Unidade 001 – Fundo Municipal Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-Função 122 – Administração Geral
Programa 0801 – Gestão do Desenvolvimento Social
Projeto/Atividade 2032 – Manutenção Atividades FMAS




Elemento 3.3.90.39.00 – FR 1500.000 0000 Outros Serv. de Terc. PJ 38.976,00

Total 38.976,00

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 15 de maio de 2025.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará